



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

RITO BRASILEIRO de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Vale do Poder Central, GB. 11 de MAIO de 1970 E.V.

D E C R E T O N° 121

PROFESSOR ADHMAR FLORES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Artº 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, e

Considerando ser inadiável a instalação do Sublime Capítulo Tiradentes, cuja ausência há mais de um ano, tem sido um ponto de estrangulamento para o desenvolvimento do Rito Brasileiro, acarretando ainda sérias consequências para o Supremo Conclave:

DECRETA:

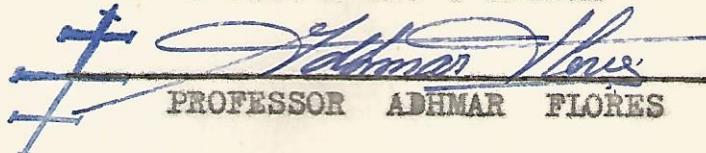
Artº 1º - Fica o Em.'. Ir.'. Nilton de Araujo Medeiros, Gr.'. 33, Membro Efetivo dêste Supremo Conclave, nomeado Aterzata, com poderes para organizar e administrar o Sublime Capítulo Tiradentes ao Vale do Rio de Janeiro - GB, dispondo para isso de todos os recursos que julgar necessários para o desempenho dêste mandato.

Artº 2º - Fica o Ped.'. Irmão Nei Inocencio dos Santos, Gr.'. 30, encarregado da assessoria imediata do Aterzata, fazendo a ligação do Sublime Capítulo Tiradentes com o Soberano Grande Primaz.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.

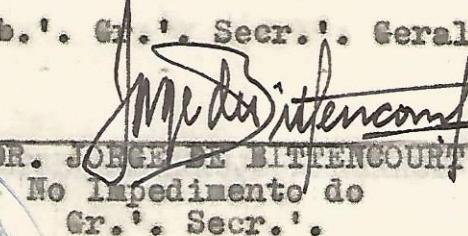
Dado e traçado no Gabinete do Sob.'. Gr.'. Primaz, no Clima do Rio de Janeiro (GB), aos 21 dias do 2º mês de 5970 V.:L.: e 11 de maio de 1970 E.'. V.'.

O Sob.'. Gr.'. Primaz


PROFESSOR ADHMAR FLORES

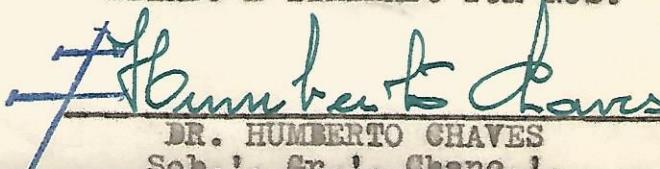
33

O Sob.'. Gr.'. Secr.'. Geral


DR. JORGE DE BITTENCOURT
No Impedimento de
Gr.'. Secr.'

33

SELADO E TIMBRADO POR NÓS.


DR. HUMBERTO CHAVES
Sob.'. Gr.'. Chaves

33